



TERMO ADITIVO Nº 27/2024

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 75/2021

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases 1238, Bairro Campos Eliseos, Município de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o terceiro termo de prorrogação ao contrato nº 75/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** do contrato nº 75/2021, que versa sobre objeto **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS SENDO SEGURO TOTAL DE VEICULAR + R.C.O. (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA) PARA 03 (TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** autorizado através do processo nº 32/2021, Licitação nº 22/2021, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

2.1 O Valor total referente a renovação do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
	SEGURO TOTAL Ônibus Marcopolo/Volare W-L ON, Ano/Mod: 2020/2021, Renavan: 416658, Chassi: 93PB84S36MC063998, Mod: Fly10, Capac.35 passag + 02 aux., Placa: RLJ-7G27. Coberturas:	R\$ 1.109,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

VEICULO 01	Casco: tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00 Respons. civil danos corporais: R\$ 200.000,00 RCF/DMO: Respons. civil danos morais: R\$50.000,00 APP Morte pessoa/passag:R\$20.000,00 APP Invalidez <u>mínimo</u> pessoa/passag: R\$5.000,00 APPDMH – Desp. médico-hospitalares pessoa/passag:R\$5.000,00 Assistência 24 horas <u>ilimitado</u> <u>Cobertura para vidros Completo (mediante franquia).</u> <u>Para Brisa e Traseiro R\$ 725,00;</u> <u>Laterais R\$ 725,00</u> <u>Retrovisores R\$ 725,00</u> <u>Lanterna e Farol R\$ 725,00</u> FRANQUIA REDUZIDA R\$ 13.593,80	
VEICULO 02	SEGURO TOTAL Ônibus Marcopolo Volare W-L EO, Ano/Mod: 2020/2021, Renavan: 416660, Chassi: 93PB82S36MC063999, Mod: Fly10, Capac.43 passag.+ 02 aux., Placa: RLJ-7G37. Coberturas: Casco: tabela Fipe Danos Materiais causados a Terceiros:R\$ 200.000,00 RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais:R\$ 200.000,00 RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais:R\$ 50.000,00 APP morte por pessoa/passageiro: R\$20.000,00 APP Invalidez <u>mínimo</u> por pessoa/passageiro:R\$ 5.000,00 APPDMH-Despesas médico-hospitalares pessoa/passag R\$5.000,00. Assistência 24 horas <u>ilimitado</u> <u>Cobertura para vidros Completo (mediante franquia).</u> <u>Para Brisa e Traseiro R\$ 725,00;</u> <u>Laterais R\$ 725,00</u> <u>Retrovisores R\$ 725,00</u> <u>Lanterna e Farol R\$ 725,00</u> FRANQUIA REDUZIDA R\$ 13.593,80	R\$ 1.109,90



VEICULO 03	SEGURO TOTAL Van Renault Master 2.3 Diesel, Ano/Mod: 2019/2020, Renavan:124468693, Chassi:93YMAF4XELJ286591, Capac: 15 passag.+ 01 motor. Placa:RLD2H08 Coberturas: Casco: tabela Fipe Danos Mat. causados a Terceiros:R\$200.000,00 RCF/DC-Respons. Civil danos corporais:R\$200.000,00 RCF/DMO-Respons. civil danos morais R\$50.000,00 APP morte por pessoa/passageiroR\$ 20.000,00 - APP Invalidez mínimo por pessoa/passageiro:R\$5.000,00 - APPDMH – Despesas médico-hosp. por pessoa/passag:R\$5.000,00 - Assistência 24 horas ilimitado - <u>Cobertura para vidros Completo (mediante franquia).</u> <u>Para Brisa e Traseiro R\$ 725,00;</u> <u>Laterais R\$ 725,00</u> <u>Retrovisores R\$ 725,00</u> <u>Lanterna e Farol R\$ 725,00</u> FRANQUIA REDUZIDA R\$ 7.610,90	R\$ 780,20
---------------	---	------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
AÇÃO: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 326 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – (PRORROGAÇÃO)

4.1 A cláusula segunda do contrato nº 75/2021, que trata da vigência, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1 O contrato vigorará de 17/04/2024 a 17/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 75/2021, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 17 de abril de 2024.

GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1:
- 2: